

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2021

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA:** 15/09/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Hotel Bristol Viçosa. Rua Dr. Milton Bandeira, 366 - Viçosa - MG.

Telefone: (0xx61) 3348-0454

E-mail: [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de mudas para atender as necessidades do projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA” na região de Minas Gerais, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude da melhor adequação à seleção proposta, considerando os objetivos do projeto de fomento das economias locais e buscando atrair empresas da região, que melhor atenderiam, em tese, o objeto, a partir de requisições formais dos executores locais, uma vez que a prestação do serviço dar-se-á em cidades do interior do Estado de Minas Gerais, o que depreende, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, amplo conhecimento da região.

**1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

**2.1.** As especificações constam no **Anexo I - Termo de Referência**.

**2.2.** A aquisição será imediata, e a entrega conforme os prazos constantes no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:

**3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;

**3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e/ou parente, até terceiro grau, em linha reta, colateral e/ou por afinidade, de funcionário da FINATEC e/ou funcionário ou servidor de instituição ou órgão parceiro do projeto;

**3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

**3.3. Considerando ainda a epidemia de COVID, as seguintes medidas deverão ser adotadas pelas empresas:**

**I. Apenas será admitida a participação de um preposto por empresa;**

**II. O preposto deverá estar obrigatoriamente usando máscara;**

**III. Será disponibilizado álcool em gel e todos deverão usar em suas mãos;**

**IV. No momento da sessão, deverá ser mantido distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes;**

**V. As empresas deverão consultar, se desejarem, os documentos, no momento da sessão, sendo vetado fotos e/ou cópias, uma a uma e em um local separado e as páginas não precisarão ser vistas entre os presentes, evitando contato por tempo demasiadamente longo dos presentes com o processo.**

**3.4. O descumprimento de qualquer das regras previstas no item anterior implicará na não participação do preposto no certame, porém a empresa poderá entregar sua proposta, mas não poderá ofertar lances e nem fazer vistas do processo.**

### **4. REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos

os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa, **observado obrigatoriamente o previsto em itens 3.3 e 3.4**. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

**4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

**4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**Seleção Pública nº 045/2021**

Razão Social da empresa

Envelope 1 – Proposta

**Seleção Pública nº 045/2021**

Razão Social da empresa

Envelope 2 – Habilitação

**5.2.** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los para o protocolo da FINATEC até as **16h do dia 08 de setembro de 2021**, no seguinte endereço: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec. Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4. A/C: UGP do Projeto Conexão Mata Atlântica, Sala 110, Bloco G.

**5.3.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.

**5.4.** Os envelopes também poderão ser enviados diretamente à sessão pública prevista em preâmbulo.

**5.5.** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.

**5.6.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

**5.7.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

**5.8.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.9.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**5.10.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1**

**6.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**6.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seu número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

**6.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.8. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.**

**6.9.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10.** A empresa deverá ofertar todos os itens que compõe o lote a ser concorrido para que a proposta seja aceita, sob pena de desclassificação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**7.3.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR LOTE** com a diferença mínima entre eles, conforme segue:

- a. LOTE 1 - R\$ 100,00 (cem reais);
- b. LOTE 2 R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c. LOTE 3 R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d. LOTE 4 R\$ 100,00 (cem reais);
- e. LOTE 5 R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- f. LOTE 6 R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g. LOTE 7 R\$ 10,00 (dez reais);

- h. LOTE 8 R\$ 5,00 (cinco reais); e
- i. LOTE 9 R\$ 100,00 (cem reais).

**8.3.** Será classificada a proposta de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço.

**8.4.** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.

**8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço por LOTE não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**8.6.** A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.

**8.7.** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por LOTE, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.

**8.8.** Somente serão aceitos lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.9.** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.

**8.11.** Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

## **9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA**

**9.1.** Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.

**9.2.** Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto a ser ofertado, observando os locais de entrega constantes da tabela 2 do Termo de Referência, **sendo que**



**os preços ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.**

**9.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.4.** O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis

**9.6.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.

**9.7.** O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8.** O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**9.9.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.10.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.11.** No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**9.12.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.

**9.13.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**9.14.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da

Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

## **10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

**10.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**10.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**10.3.** Conforme faculdade prevista no artigo 24 do Decreto 8.241/2014, ficam dispensados, em parte, os documentos de habilitação para o presente certame.

**10.4.** Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 deste Edital, na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

**10.4.1.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.

**10.5.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**10.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.5.4.** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**10.5.5.** Certidão Negativa de débitos Trabalhista, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

**10.5.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal de Justiça distribuidor da sede da empresa;

**10.6.** A documentação referente à Regularidade Fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.6.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e



**10.6.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.7.** A documentação referente à **Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.7.1.** Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento de materiais pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

**10.8. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**10.8.1.** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (**Anexo II**); e

**10.8.2.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.

**11.2.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

**12.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

**12.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

**12.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**12.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

**12.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

**12.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**13.1.3.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado ou ainda nos casos previstos nos incisos IV até XII, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a critério devidamente justificado;

**13.1.4.** Suspensão contratual, em face de descumprimentos recorrentes de quaisquer cláusulas deste edital ou do contrato;

**13.1.5.** Rescisão unilateral, em caso de descumprimento contumaz do contrato, desde que devidamente justificado nos termos deste edital e do contrato;

**13.1.6.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: As aplicações de penalidades considerarão a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Contratante e

parceiros; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo segundo: A penalidade de advertência, quando cabível, somente poderá ser aplicada uma vez e, em caso de quaisquer novos descumprimentos ou irregularidades na prestação do serviço, apenas os demais consectários legais poderão ser aplicados.

Parágrafo quarto: Em procedimentos de apuração preliminar ou sindicâncias, abertas no âmbito e em decorrência da atuação da empresa na execução contratual, constitui infração grave passível de aplicação das penalidades de advertência e multa cumulativamente a tentativa de intimidação de qualquer denunciante, testemunha, representante legal ou membro da Comissão de Apuração.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

**14.2.** Entregar os materiais em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a solitação expressa da CONTRATANTE;

**14.3.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;

**14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

**14.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;

**14.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

**14.7.** Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;

**14.8. Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos insumos até o local de entrega e o descarregamento dos itens especificados no Anexo I - Termo de Referência;** e

**14.9.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA.

**15.2.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos materiais deste Edital.

**15.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital.

**15.4.** Atestar o recebimento definitivo dos materiais, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.

**16.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.

**16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

**17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

**17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br), até **cinco dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Destaques/Licitação.

**17.9.** Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção Pública, em detrimento de quaisquer outros.

**17.10.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**ANEXO IV** – Modelo da Proposta de Preços.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

**Comissão de Seleção**

## TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2021

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de mudas, para atender as necessidades do projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”.

### 2. DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS

2.1. O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações relacionadas nas tabelas abaixo, conforme segue:

LOTE 1 – FRUTÍFERAS E COMERCIAIS			
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	260	UND.	<b>ABACATE</b> ABACATE ENXERTADO CULTIVAR MARGARIDA EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM. A ALTURA DA PARTE AÉREA DAS MUDAS DEVE VARIAR ENTRE 30 A 50 CM.
02	190	UND.	<b>ABACATE</b> ABACATE ENXERTADO CULTIVAR AVOCADO HASS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM. A ALTURA DA PARTE AÉREA DAS MUDAS DEVE VARIAR ENTRE 30 A 50 CM.
03	900	UND.	<b>NEEM INDIANO</b> NEEM INDIANO ( AZADIRACHATA INDICA) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM, COM TAMANHO ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
04	800	UND.	<b>GOIABA</b> MUDAS DE GOIABA VERMELHA (CULTIVAR PALUMA) - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM.
05	500	UND.	<b>GRAVIOLA</b> MUDAS DE GRAVIOLA (ANNONA MURICATA L.), MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADA COM ALTURA MÍNIMA DE 60 CM.
06	40	UND.	<b>ACEROLA</b> ACEROLA (MALPIGHIA EMARGINATA- CULTIVAR COSTA RICA) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADA COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
07	50	UND.	<b>AMEIXA</b> AMEIXA AMARELA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADA COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.

08	60	UND.	<b>MANGA</b> MANGA(MANGIFERA INDICA L. - CULTIVAR TOMMY TKINS) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADA COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
09	350	UND.	<b>CACAU</b> CACAU(THEOBROMA CACAO L.) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
10	150	UND.	<b>JABUTICABA</b> JABUTICABA (MYRCIARIA SP ESCARLATE) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM HÍBRIDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
11	15	UND.	<b>LIMÃO</b> LIMÃO CRAVO – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
12	15	UND.	<b>LIMÃO</b> LIMÃO TAITI – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
13	15	UND.	<b>TANGERINA</b> TANGERINA – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
14	15	UND.	<b>MEXIRICA</b> MEXIRICA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
15	40	UND.	<b>LARANJA</b> LARANJA PERA RIO – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
16	15	UND.	<b>LARANJA</b> LARANJA LIMA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
17	40	UND.	<b>MARGARIDÃO</b> MARGARIDÃO AMARELO - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
18	40	UND.	<b>MARGARIDÃO</b> MARGARIDÃO BRANCO – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
19	15	UND.	<b>CAQUI</b> CAQUI – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
20	15	UND.	<b>FRUTA DO CONDE</b> FRUTA DO CONDE(ANONNA MUCOSA) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.
21	15	UND.	<b>MAMÃO</b> MAMÃO (CULTIVAR TAIMUNG 1) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
22	20	UND.	<b>TANGERINA PONKAN</b> TANGERINA PONKAN - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM ENXERTADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.



23	45	UND.	<b>AMORA PRETA</b> AMORA PRETA(CULTIVAR BRS XINGU) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
24	15	UND.	<b>BANANA PRATA</b> BANANA PRATA COMUM (VARIEDADE BRS_PLANTINA) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E COM 20 A 30 CM DE ALTURA, APRESENTANDO FOLHAS LANCEOLADAS, PESANDO CERCA DE 500G.
25	400	UND.	<b>TECA</b> TECA(Tectona grandis) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.

Tabela 1: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 2 - MOGNOS</b>			
01	4.000	UND.	<b>KHAYA SENEGALENSIS</b> Khaya senegalensis - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM TAMANHO ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
02	10.000	UND.	<b>KHAYA GRANDIFOLIOLA</b> Khaya grandifoliola – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM TAMANHO ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.

Tabela 2: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 3 - PALMEIRAS</b>			
01	25.000	UND.	<b>PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES KUNT)</b> PUPUNHA (Bactris gasipaes kunt) – MUDAS EM SACOLAS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E NO MÍNIMO 25 CM DO COLETO AO ÁPICE.

Tabela 3: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 4 - PLANTAS PARA CONSÓRCIO</b>			
--	--	--	--

01	320	UND.	<p><b>ABACATE</b></p> <p>ABACATE FORTUNA EM SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO VIRGEM, DE CORPRETA, DE DIMENSÕES: 22 CM DE LARGURA, 28 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 200 MICAS.</p> <p>AS SEMENTES PARA O PORTA ENXERTO DEVEM SER ADQUIRIDAS EM PROPRIEDADE CERTIFICADA, ONDE SÃO SELECIONADAS DE PLANTAS MATRIZES E OS CAROÇOS PARA PLANTIO SENDO UTILIZADO A VARIEDADE FORTUNA.</p> <p>O ENXERTO DEVE SER REALIZADO EM UMA ALTURA MÉDIA DE 15 A 20 CM, COM BORBULHAS DA VARIEDADE AVOCADO, ORIUNDA DE CAMPO DE MATRIZES CERTIFICADAS.</p> <p>A ALTURA DA PARTE AÉREA DAS MUDAS DEVE VARIAR ENTRE 30 A 50 CM DEPENDENDO DA ALTURA DO ENXERTO E TAMANHO DA BORBULHA.</p>
02	9.350	UND.	<p><b>CAFÉ ARÁBICA</b></p> <p>CAFÉ ARÁBICA (COFFEA ARABICA), CULTIVAR ARARA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM E ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 25 CM A 35 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.</p>

Tabela 4: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 5 - SERINGUEIRA</b>			
01	2.000	UND.	<p><b>SERINGUEIRA</b></p> <p>MUDAS CLONAIAS DE SERINGUEIRA FDR5788 – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM E ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.</p>

Tabela 5: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 6 – MELÍFERA</b>			
01	9.000	UND.	<p><b>ALECRIM-DO-CAMPO</b></p> <p>ALECRIM-DO-CAMPO (BACCHARIS DRACUNCULIFOLIA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETE DE 175 CM<sup>3</sup> E COM TAMANHO ENTRE 25 CM A 50 CM DO COLETO AO ÁPICE.</p>

Tabela 6: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 7 - EUCALIPTO</b>			
01	1.200	UND.	<p><b>EUCALIPTO</b></p> <p>EUCALIPTO CLOEZIANA – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU EM TUBETE DE NO MÍNIMO 55CM<sup>3</sup> COM TAMANHO ENTRE 25 CM A 50 CM DO COLETO AO ÁPICE.</p>

Tabela 7: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 8 - OLIVEIRA</b>			
01	15	UND.	<p><b>OLIVEIRA</b></p> <p>OLIVEIRA (VARIEDADE ARBEQUINA) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 18X24 CM E DE ESTAQUIA COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.</p>

Tabela 8: Especificações e quantitativo de mudas.

<b>LOTE 9 – ÁRVORES NATIVAS</b>			
01	6.100	UND.	<b>GUANANDI</b> GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSE CAMBESS.) – MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM TAMANHO ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
02	50	UND.	<b>PARICÁ</b> PARICÁ - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
03	1.050	UND.	<b>ANGELIM PEDRA</b> ANGELIM PEDRA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 25 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
04	180	UND.	<b>PEROBA</b> PEROBA - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
05	260	UND.	<b>AÇOITA CAVALO</b> AÇOITA CAVALO (Luehea divaricata) - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.
06	250	UND.	<b>PESSEGUEIRO-DO-MATO</b> PESSEGUEIRO-DO-MATO (Prunus sellowii koehne) - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM MEDIDA MÍNIMA 11X23 CM OU TUBETES DE NO MÍNIMO 175 CM <sup>3</sup> , COM ALTURA DA PARTE AÉREA ENTRE 30 CM A 50 CM MEDIDO DO COLETO AO ÁPICE.

Tabela 9: Especificações e quantitativo de mudas.

- 2.2 Toda as mudas devem ser Isentas de quaisquer plantas daninhas e pragas, devem possuir etiquedas de identificação;
- 2.3 As mudas devem ser saudáveis, sem enovelamento das raízes, sem presença de insetos ou doenças;
- 2.4 As mudas devem ter registro no Renasem ou qualquer outro registro necessário para sua comercialização, como registro no IMA, IEF ou MAPA.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Todos os lotes deverão ser entregues na segunda quinzena de outubro/2021.
- 3.2. As mudas dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25 do lote 1, as mudas do itens 1, 3 e 4 do lote 9 e os lote 2, 4, 5, 7 e 8 devem ter apenas um fuste.

3.3. A empresa deverá apresentar termo de responsabilidade afirmando que se tratam das devidas espécies e cultivares descritas neste termo de referência, atestando a rastreabilidade e origem das mudas fornecidas.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 Deverão ser entregues no viveiro do IEF de Leopoldina-MG, Fazenda experimental Epamig, Estrada Leopoldina a Piacatuba, Leopoldina-MG, Responsáveis: Wilson Policarpo Campos Tel: (32) 3441-4496 ou (32) 99928-0911, Luiz Henrique Ferraz Miranda, Renato Gomes Tel: (32) 99985-3370, Lucas Sebastião Soares Reis Tel: (31) 98716-0716 ou Dalyson Figueiredo Soares Cunha Tel: (31) 99536-6171, horário de funcionamento, 07:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal referente ao quantitativo do referido pedido.
- 5.2. Os produtos que forem enviados fora das especificações indicadas serão recusados o recebimento por parte da CONTRATANTE, para substituição por parte da CONTRATADA, sem prejuízo de apuração de eventuais prejuízos e da aplicação de penalidades.

**ANEXO II**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS,  
INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante

Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da  
Empresa)**

**ANEXO III**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 045/2021**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC  
Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de materiais de linha civil, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$\_(valor por extenso), unitário e global, por item, conforme planilha abaixo:

LOTE X (REFERENCIAR O LOTE)

<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca (se houver)</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1	(...)				
2					
(...)					
Preço total do lote: (numeral e por extenso)					

**Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.**

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**